



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Termo Aditivo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.947.478/0001-84, neste ato, representada pelo Sr. **Valteir Dutra da Silva**, portador do RG nº 3.944.103-9 e CPF nº. 565.777.709-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta, que encerraria aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (11/03/2014), passando a encerrar-se aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (11/09/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 709/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (07/03/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.947.478/0001-84, neste ato, representada pelo Sr. **Valteir Dutra da Silva**, portador do RG nº 3.944.103-9 e CPF nº. 565.777.709-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 709/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2012, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 22.220,35 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:”

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade de	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS – F/9 – SULF. 56G – 100X1	BLS	25	2,45	61,25
2	AGENDAMENTO – F/18 – SULF. 56G – 100X1	BLS	125	1,05	131,25
3	ALTA A PEDIDO – F/9 – SULF. 56G – 100X1	BLS	37	2,1	77,7
4	APOSTILAS DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA – SULF. 56G – 05 PÁGINAS. – 01 COR (FRENTE)	UD	1250	0,15	187,5
5	ATENDIMENTO MÉDICO AMB. URG./EMERGÊNCIA – F/9 – SULF. 56G – FRENTE-VERSO – 100X1	BLS	250	1,45	362,5
6	ATESTADO MÉDICO – F/18 – SULF. 75G – 100X1	BLS	50	0,95	47,5
7	AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIA - F/9 – SULF. 56G – 100X1	BLS	25	2,45	61,25
8	AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA – F/9 – SULF. 56G – FRENTE-VERSO – 100X1	BLS	50	1,8	90
9	BACTERIOSCOPIA AO GRAM / EXAME A FRESCO - F/18 – SULF. 75G – 100X1	BLS	125	1	125

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10	BLOCO ODONTOLÓGICO - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	50	1,8	90
11	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	75	1,7	127,5
12	C.I.A.S. - PROFISSIONAL DE SAÚDE - F/9 - SULF. 56G - FRENTE-VERSO - FRENTE/VERSO - 100X1	BLS	50	1,8	90
13	CADASTRO NO SISVAN - CRIANÇAS QUE NÃO RECEBEM BENEFÍCIOS - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	50	1,8	90
14	CAPA DE ULTRA-SOM E ENDOSCOPIA DIGESTIVA - F/4 - SULF. 180G	UD	1250	0,13	162,5
15	CAPAS - FICHAS DE PUERICULTURA (44,0X32,0 - DUPLEX 250GR) - 4x0	UD	1500	0,17	255
16	CAPAS DE SERVIÇOS DE ELÉTROCARDIOGRAMA - 44X10 - SULF. 180G	UD	1250	0,13	162,5
17	CAPAS PARA CONFERÊNCIAS - F/4 - COUCHE 250G - COLORIDA	UD	250	0,32	80
18	CARIMBOS (ESPECIAL - AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	UD	12	13	156
19	CARIMBOS (SIMPLES) - VÁRIAS MEDIDAS	UD	12	9	108
20	CARIMBOS DATADOR (AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	UD	2	15	30
21	CARIMBOS LABORATÓRIO (ESPECIAL - AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	UD	3	13	39
22	CARIMBOS ODONTOLOGIA (ESPECIAL - AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	UD	2	13	26
23	CARIMBOS PSF (ESPECIAL - AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	UD	12	13	156
24	CARIMBOS VIG. SANITÁRIA (ESPECIAL - AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	UD	5	13	65
25	CARTÃO DE MATRÍCULA - SULF. 180G - MED. 15,0X10,0 - C/ 1 DOBRA - FRENTE/VERSO	UD	3750	0,03	112,5
26	CARTÃO DE MEDICAMENTO CONTÍNUO - SULF. 180G - MED. 22,0X16,0 - C/ 1 DOBRA - FRENTE/VERSO	UD	5000	0,03	150
27	CARTEIRINHAS - SULF. 180G - MED. 20,0X10,0 - C/ 1 DOBRA - FRENTE/VERSO	UD	7500	0,03	225
28	CENTRAL ESTADUAL DE LEITOS - INFORMAÇÃO DETALHADA DO PACIENTE - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	50	1,8	90
29	CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL E BCF - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	75	1,7	127,5
30	CONTROLE DE VIAGENS - SULF. 56G - F/64 - 100X1	BLS	250	0,59	147,5
31	CONVITES PARA CONFERÊNCIAS COM ENVELOPES - MED. 22,0 X 16,0 - COUCHE 250G - COLORIDO	UD	500	0,31	155
32	ENVELOPE - 26,0 X 36,0 - 90G IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	UD	750	0,17	127,5
33	ENVELOPES - 20,0 X 28,0 - 75G - IMPRESSO - COM	UD	750	0,15	112,5

	TIMBRE COLORIDO				
34	ENVELOPES - 22,9 X 32,4 - 75G - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	UD	750	0,16	120
35	ENVELOPES - 23,0 X 16,0 - 90G - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	UD	1250	0,13	162,5
36	ENVELOPES - 24,8 X 18,5 - 90G - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	UD	1250	0,12	150
37	ENVELOPES - OFÍCIO - 75G - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	UD	2500	0,07	175
38	ENVELOPES COMERCIAL - 75G - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	UD	3750	0,04	150
39	EXAME DE SANGUE - F/18 - SULF. 75G - 100X1	BLS	175	1	175
40	EXAME DE URINA E MICROSCOPIA DE SEDIMENTO - F/18 - SULF. 75G - 100X1	BLS	125	1	125
41	FICHA - ATENDIMENTO - F/64 - SULF. 56G - 100X1	BLS	500	0,38	190
42	FICHA - ESTIVE AQUI VIGILÂNCIA SANITÁRIA - F/64 - SULF. 56G - 100X1	BLS	250	0,59	147,5
43	FICHA - SETOR DE AMBULATÓRIO - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	50	1,8	90
44	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA - F/9 - SULF. 56G - FRENTE-VERSO - 100X1	BLS	125	1,63	203,75
45	FICHA DE CAD. DA GESTANTE - F/9 - SULF. 56G - FRENTE-VERSO - 100X1	BLS	37	2,1	77,7
46	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO E IMUNIZAÇÕES - F/18 - SULF. 180G -	UD	1250	0,05	62,5
47	FICHA DE ÍNDICE NOMINAL GESTANTE - F/9 - SULF. 560G - FRENTE-VERSO - 100X1	BLS	37	2,1	77,7
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO - F/9 - SULF. 56G - FRENTE-VERSO - 100X1	BLS	125	1,6	200
49	FICHA DE ODONTOGRAMA - F/16 - SULF. 180G	UD	3500	0,04	140
50	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - F/32 - SULF. 56G - 100X1	BLS	375	0,6	225
51	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	125	1,6	200
52	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - PSF - F/9 - SULF. 180G - FRENTE/VERSO	UD	3750	0,08	300
53	FOLHA DE ANESTESIA - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	50	1,8	90
54	FOLHA DE DÉBITO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	37	2,1	77,7
55	HEMOGRAMA - F/18 - SULF. 75G - 100X1	BLS	250	0,61	152,5
56	LAUDO DE TRANSFERÊNCIA - F/9 - SULF. 75G - 100X1	BLS	50	1,8	90
57	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/AUT. DE PROCEDIMENTO AMB. - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	75	1,7	127,5
58	LAUDO PARA SOLIC. AUTORIZ. INTERNAÇÃO HOSP. - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	75	1,7	127,5
59	MARCAÇÃO DE CONSULTA - MED. 10X15 - SULF. 56G - 100X1	BLS	1250	0,35	437,5
60	PANFLETOS - ALEITAMENTO MATERNO	UD	1250	0,13	162,5

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	- F/18 - COUCHÊ 120G - 4X4				
61	PANFLETOS - GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA - F/9 - COUCHÊ 120G - 4X4	UD	1250	0,16	200
62	PANFLETOS - HIPERTENSÃO ARTERIAL - F/18 - COUCHÊ 120G - 4X4	UD	1250	0,13	162,5
63	PANFLETOS - PREVENÇÃO A AIDS - F/18 - COUCHÊ 120G - 4X4	UD	1250	0,13	162,5
64	PANFLETOS - TABAGISMO - F/9 - COUCHÊ 120G - 4X4	UD	1250	0,16	200
65	PARASITOLÓGICO DE FEZES - F/24 - SULF. 56G - 100X1	BLS	250	0,61	152,5
66	PEDIDO DE MEDICAÇÃO PARA FARMÁCIA INTERNA - F/18 - SULF. 90G - 100X1	BLS	125	1,6	200
67	PLANILHAS DE ACOMPANHAMENTO - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	75	1,7	127,5
68	PRESCRIÇÃO MÉDICA - EVOLUÇÃO DO PACIENTE - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	125	1,6	200
69	PREVENTIVO - F/32 - SULF. 75G - 100X1	BLS	75	1,7	127,5
70	PROG. CONTR. FEBRE AMAR. E DENGUE (RES. TRAB. CAMPO) - F/9 - SULF. 75G - 100X1	BLS	75	1,7	127,5
71	PROG. DE CONTR. FEBRE AMARELA DENGUE (P. ENTOMOL.) - F/9 - SULF. 75G - 100X1	BLS	75	1,7	127,5
72	PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	125	1,6	200
73	RECEITUÁRIO - CENTRO DE SAÚDE - DUAS CORES - MED. 22,0X16,0 - SULF. 56G - 100X1	BLS	750	0,85	637,5
74	RECEITUÁRIO - CENTRO DE SAÚDE - UMA COR - MED. 22,0X16,0 - SULF. 56G - 100X1	BLS	1250	0,8	1000
75	RECEITUÁRIO - HOSPITAL - MED. 19,0X22,0 - SULF. 56G - 100X1	BLS	750	0,85	637,5
76	RECEITUÁRIO - SECRETARIA - MED. 19,0X22,0 - SULF. 56G - 100X1	BLS	1250	0,8	1000
77	RECEITUÁRIO B - BOND AZUL - 56G - F/24 - 10X1	BLS	500	0,18	90
78	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 50X2 - PAPEL ESPECIAL - F/18	BLS	250	1,9	475
79	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - F/9 - SULF. 56G - COM PICOTE - 100X1	BLS	125	1,6	200
80	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - SISVIR - F/9 - SULF. 56G - COM PICOTE - 100X1	BLS	125	1,6	200
81	REGISTRO DE ALTA A PEDIDO - F/12 - 50X2 - SULF./SUPER BOND 56G	BLS	75	1,4	105
82	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAÇÃO - FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 7 ANOS - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	37	2,1	77,7
83	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO - F/9 - SULF. 56G - FRENTE/VERSO - 100X1	BLS	50	1,8	90
84	REQUISIÇÃO - C.I.A.S. - F/16 - SULF. 56G - FRENTE/VERSO - 100X1	BLS	250	1,3	325
85	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BLS	1250	0,25	312,5

	- F/24 - SULF. 56G - 100X1				
86	REQUISIÇÃO MÉDICA - SULF. 56G - F/64 - 100X1	BLS	1500	0,25	375
87	REQUISIÇÃO ODONTOLÓGICA - SULF. 56G - F/64 - 100X1	BLS	250	0,7	175
88	REQUISIÇÃO ODONTOLÓGICA - F/36 - SULF./JORNAL 56G - 50X2	BLS	250	0,7	175
89	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VEGETAL - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	75	1,4	105
90	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTI-VEGETAL - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	50	1,8	90
91	SOLIC. DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	25	2,45	61,25
92	TERMO DE RESPONSABILIDADE - F/9 - SULF. 56G - 100X1	BLS	37	2,1	77,7
93	TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ - F/18 - SULFITE 75G - 100X1	BLS	75	1,4	105
94	ALVARÁ DE LICENÇA - MED. 18,5X21,5 - COLORIDO - SULFITE 180G	UD	3000	0,05	150
95	AVISO DE OCORRÊNCIAS (CORPO DE BOMBEIROS) - F/32 - SULF. 56G - 100X1	BLS	25	2,45	61,25
96	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (F/18 - SULFITE 18 GR)	FLS	625	0,05	31,25
97	BOLETINS DE CADASTRO ECONÔMICO (SULF. 75G - F/9 - F/V)	FLS	1250	0,03	37,5
98	BOLETINS DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (SULF. 75G - F/9 - F/V)	FLS	1250	0,03	37,5
99	CAPA - NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL (DEPTº DE AGRICULTURA) - MED. 33,0X48,0 - DUPLEX 250G - 4X0	UD	1250	0,3	375
100	CAPAS DE PROCESSO - MED. 33,0X48,0 - SULF. 180G - C/ UMA DOBRA	UD	1500	0,19	285
101	CAPAS E CONTRA-CAPAS (220X330 - TIMBRADAS SULFITE 180 GR)	UD	2000	0,09	180
102	CAPAS PARA ARQUIVO - 33,0x48,00 (DUPLIX 230G) - 4X0	UD	1000	0,35	350
103	CAPAS PARA CARNÊS DE IPTU - MED. 36,0X10,0 - SULF. 180G - COLORIDA	UD	2500	0,06	150
104	CARIMBOS (ESPECIAL - AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS E ESCRITAS DIFERENTES	UD	25	13	325
105	CARIMBOS (NUMERADOR)	UD	0	140	0
106	CARIMBOS (SIMPLES) - VÁRIAS MEDIDAS E ESCRITAS DIFERENTES	UD	25	9	225
107	CERTIDÃO NEGATIVA F/18 SULFITE 56 GR50X2	BLS	25	2,4	60
108	ENVELOPE (SACO 20,0X28,0) - 90 GR IMPRESSO COM TIMBRE COLORIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	UD	1250	0,15	187,5
109	ENVELOPE (SACO 26,0X36,0) - 90 GR IMPRESSO COM TIMBRE COLORIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	UD	750	0,17	127,5
110	ENVELOPE OFÍCIO 90 GR - IMPRESSO COM TIMBRE	UD	2500	0,07	175

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	COLORIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
111	ENVELOPES (SACO 22,9X32,4) – 90 GR IMPRESSO COM TIMBRE COLORIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	UD	1250	0,16	200
112	FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - F/9 SULFITE 180G (FRENTE/VERSO)	UD	1250	0,08	100
113	FICHA DE CONTROLE (F/9 - SULFITE 180 GR)	UD	1250	0,08	100
114	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS – MED. 32,0X47,0 – SULF. 180G – FRENTE/VERSO	UD	500	0,19	95
115	FICHA INDIVIDUAL – MED. 21,0X31,0 – SULF. 180G – FRENTE/VERSO	UD	2000	0,05	100
116	FICHAS CONTR. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - F/18 - F/V - (SULFITE 180G)	UD	1250	0,05	62,5
117	FICHAS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL - F/18 - F/V - (SULFITE 180G)	UD	1250	0,05	62,5
118	FORMULÁRIO DE CADASTRO DE IMÓVEL – MED. 32,0X44,0 – SULF. 90G – FRENTE/VERSO	UD	750	0,13	97,5
119	GR - ITBI - (F/12 – 25X4 – SULFITE / BOND 56G)	BLS	37	2,1	77,7
120	GUIA DE LANÇAMENTO PARA RECOLHIMENTO – DEPTº URBANOS – F/18 - SULF./JORNAL 56G – 50X2	BLS	125	1,1	137,5
121	NOTIFICAÇÃO (CONSELHO TUTELAR) – F/18 – SULF. 56G – 100X1	BLS	25	2,45	61,25
122	PAPEL OFÍCIO C/ TIMBRE DA PREFEITURA – 01 COR – A-4 – SULF. 75G	FLS	500	0,03	15
123	PAPEL OFÍCIO C/ TIMBRE DA PREFEITURA COLORIDO – A-4 – SULF. 75G	FLS	3750	0,05	187,5
124	RECIBO AGRICULTURA (F/18 - 02 VIAS – SULFITE/BOND56G)	BLS	50	1,45	72,5
125	RECIBO DIVERSOS – F/18 – SULF./JORNAL – 50X2	BLS	250	0,88	220
126	RECIBO DIVERSOS (F/18 PAPEL ESPECIAL - 25X4)	BLS	75	2,8	210
127	RECIBO F/16 - PAPEL ESPECIAL 25X4	BLS	50	2,5	125
128	REGISTRO DE OCORRÊNCIA (CORPO DE BOMBEIROS) – F/18 – SULF. 56G – 100X1	BLS	25	2,45	61,25
129	RELATÓRIO DE ATEND. DO SOCORRISTA – RAS (CORPO DE BOMBEIROS) – F/9 – SULF. 56G – 100X1	BLS	37	2,1	77,7
130	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (F/36 – 50X2 – SULFITE / JORNAL 56G)	BLS	125	1,1	137,5
131	REQUISIÇÃO DE MATERIAL/MERCADORIA – SULF./JORNAL 56G – MED. 21,0X15,0 – 50X2	BLS	750	0,7	525
132	TALÃO DE SEPULTAMENTO F/18 SULFITE 56 GR JORNAL 50X3	BLS	5	4,3	21,5
133	CARIMBOS DATADOR (AUTOMÁTICO) – VÁRIAS MEDIDAS	UD	5	15	75
134	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES – F/9 – SULF. 56G – 100X1	BLS	50	1,47	73,5
			TOTA		22.220,35

					L:	
--	--	--	--	--	----	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 22.220,35 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), o valor contratual que era de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), passa a ser de R\$ 112.120,35 (cento e doze mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos) o valor global do contrato descrita na cláusula segunda do contrato nº. 709/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 709/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (07/03/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na cidade de Curitiba – PR, sito à Rua Marechal Hermes, nº 678, Cj. 14, Centro Cívico, CEP 80.530-230, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.446/0001-06, neste ato, representada pela Sra. ADRIANE TEREVINTO DI BACO, portadora do RG nº 6.114.507-9 e CPF nº 018.915.289-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 740/2012– Convite nº 007/2012, conforme disposto nos arts. 57, II e 65, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original que encerraria aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (04/06/2014), passando a encerrar-se aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (03/06/2015).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (12/05/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na cidade de Curitiba – PR, sito à Rua Marechal Hermes, nº 678, Cj. 14, Centro Cívico, CEP 80.530-230, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.446/0001-06, neste ato, representada pela Sra. ADRIANE TEREVINTO DI BACO, portadora do RG nº 6.114.507-9 e CPF nº 018.915.289-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor do contrato nº 740/2012 – Convite nº 007/2012, conforme disposto nos arts. 57, II e 65, II, da Lei 8666/93, em razão da prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do acréscimo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do referido contrato original descrito na cláusula segunda, que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando a ser de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tal alteração se justifica devido prorrogação de prazo de execução e vigência contrato, permanecendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1		Meses	12	5000,00	60.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (12/05/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.930/0001-42, com sede na cidade de Faxinal, Estado do PR, sito a Av. Brasil, 1645, neste ato, representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, portador do CPF nº 711.552.369-04 e RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (21/04/2014), passando a encerrar aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (20/07/2014).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 832/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (20/04/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PEDREIRA VALE DO IVAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.919/0001-53, neste ato, representada pelo Sr. **OSCAR COSTA FARIAS**, portador do RG nº 1.199.348 SSP/PR e inscrita no CPF nº 525.143.589-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (19/05/2014), passando a encerrar aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (19/07/2014).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 840/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (12/05/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PEDREIRA VALE DO IVAÍ LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PEDREIRA VALE DO IVAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.919/0001-53, neste ato, representada pelo Sr. **OSCAR COSTA FARIAS**, portador do RG nº 1.199.348 SSP/PR e inscrita no CPF nº 525.143.589-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 840/2013 – Pregão Presencial 014/2013, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 20162,50 (vinte mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:”

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRA BRITADA 1	M3	75,00	48,500	3637,50
2	PEDRA BRITADA 2	M³	50,00	45,500	2275,00
3	PEDRISCO	M³	75,00	48,500	3637,50
4	PÓ DE PEDRA	M³	75,00	45,500	3412,50
5	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	125,00	48,500	6062,50
6	PEDRA BRITA RACHÃO	M3	25,00	45,500	1137,50
				TOTAL:	20.162,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 20162,50 (vinte mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o valor contratual que era de R\$ de 80.650,00 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 100.812,50 (cem mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) o valor global do contrato descrita na cláusula segunda do contrato nº. 840/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 840/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (12/05/2014).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PEDREIRA VALE DO IVAI LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **USITERRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.924.193/0001-16**, neste ato, representada pelo Sr. **OSCAR COSTA FARIAS**, portador do RG nº 1.199.348 SSP/PR e inscrita no CPF nº 525.143.589-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (19/05/2014), passando a encerrar aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (19/07/2014).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 840/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (12/05/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

USITERRA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **USITERRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.924.193/0001-16**, neste ato, representada pelo Sr. **OSCAR COSTA FARIAS**, portador do RG nº 1.199.348 SSP/PR e inscrita no CPF nº 525.143.589-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 841/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2013, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:”

LOTE: 2

<i>Ite m</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidad e</i>	<i>Quan t.</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Marca/Espe c.</i>
1	PRE MISTURAD O FRIO - PMF (MASSA ASFÁLTIC A)	TON	75,00	220,00 0	16.500,0 0	
				TOTA L:	16.500,0 0	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), o valor contratual que era de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), passa a ser de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) o valor global do contrato descrita na cláusula segunda do contrato nº. 841/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 841/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (12/05/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

USITERRA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Termo Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Inexigibilidade Nº 2/2014, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: ARISTEU TEODORO ARANTE E LEONTINA J. DA SILVA T. ARANTE
CNPJ/CPF: 149.410.749-04
Endereço: FAXINAL – PR - CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Caqui		KG	1.000,00	2,0000	2.000,00
10	CEBOLINHA VERDE		KG	100,00	4,2000	420,00

Valor Total Homologado: R\$ 2.420,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Presencial Nº 22/2014, "tipo menor preço por lote (Valor Global)", visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: A. M. SASAKI ME
CNPJ/CPF: 10.618.078/0001-28
Endereço: Av. Brasil, 1494, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 332.520,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão Médico 12 horas	UND	156,00	900,0000	140.400,00
2	CONSULTA MÉDICA	UND	3.840,00	20,0000	76.800,00
3	ENDOSCOPIA	UND	480,00	80,0000	38.400,00
4	CESÁRIA	UND	36,00	380,0000	13.680,00
5	LAQUEADURA	UND	36,00	250,0000	9.000,00
6	VASECTOMIA	UND	12,00	200,0000	2.400,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	SUB PLANTÃO	UND	96,00	540,0000	51.840,00

Valor Total Homologado: R\$ 332.520,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 332.520,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: L. T. SAÚDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.534.565/0001-14
Endereço: AV BRASIL, 1279, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 43.249,92 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão Médico 12 horas	UND	48,00	901,0400	43.249,92

LOTE 3
Valor Total do Lote: 97.149,24 (noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão Médico 12 horas	UND	108,00	899,5300	97.149,24

Valor Total Homologado: R\$ 140.399,16

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 140.399,16 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS ME
CNPJ/CPF: 08.250.109/0001-99
Endereço: IANY DE OLIVEIRA MUNHOZ, 1310, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 4
Valor Total do Lote: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão Médico 12 horas	UND	48,00	900,0000	43.200,00
2	CONSULTA MÉDICA	UND	7.680,00	20,0000	153.600,00
3	EPIDEMIOLOGIA	UND	360,00	20,0000	7.200,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Auditoria por Laudos	UND	960,00	20,0000	19.200,00

Valor Total Homologado: R\$ 223.200,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: E. S. BARBOSA
CNPJ/CPF: 11.359.377/0001-58
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 380, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 5
Valor Total do Lote: 452.280,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão Médico 12 horas	UND	156,00	900,0000	140.400,00
2	CONSULTA MÉDICA	UND	7.200,00	20,0000	144.000,00
3	CESÁRIA	UND	60,00	380,0000	22.800,00
4	LAQUEADURA	UND	60,00	250,0000	15.000,00
5	VASECTOMIA	UND	12,00	200,0000	2.400,00
6	SUB PLANTÃO	UND	96,00	540,0000	51.840,00
7	DIREÇÃO TÉCNICA	MESES	12,00	1.000,0000	12.000,00
8	DIREÇÃO CLÍNICA	MESES	12,00	1.000,0000	12.000,00
9	SUB PLANTÃO	UND	96,00	540,0000	51.840,00

Valor Total Homologado: R\$ 452.280,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 452.280,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.571.600/0001-63

Endereço: R. SANTOS DUMONT, 663, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 6

Valor Total do Lote: 250.750,32 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão Médico 12 horas	UND	108,00	899,5400	97.150,32
2	CONSULTA MÉDICA	UND	7.680,00	20,0000	153.600,00

Valor Total Homologado: R\$ 250.750,32

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 250.750,32 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: P. A. DE LINS - ME

CNPJ/CPF: 10.639.309/0001-80

Endereço: Av. Brasil, 1521, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 7

Valor Total do Lote: 181.920,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSULTA MÉDICA	UND	5.760,00	20,0000	115.200,00
2	ULTRASSONOGRÁFIA	UND	960,00	60,0000	57.600,00
3	CESÁRIA	UND	24,00	380,0000	9.120,00

Valor Total Homologado: R\$ 181.920,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 181.920,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: CLÍNICA MÉDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA

CNPJ/CPF: 77.448.975/0001-01

Endereço: Rua Santos Dumont, 400 – Centro, CEP: 86.840-000 – Faxinal – PR

LOTE 8

Valor Total do Lote: 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão Médico 12 horas	UND	108,00	900,0000	97.200,00
2	CONSULTA MÉDICA	UND	7.920,00	20,0000	158.400,00
3	CESÁRIA	UND	24,00	380,0000	9.120,00
4	LAQUEADURA	UND	24,00	250,0000	6.000,00
5	SUB PLANTÃO	UND	12,00	540,0000	6.480,00

Valor Total Homologado: R\$ 277.200,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 09 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 21/2014, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA TIPO B) DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300594 DO CONVÊNIO Nº 658639/2009**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30

Endereço: RUA LUIS VIGNOLI 615, 435, CENTRO, Jandaia do Sul, PR, CEP: 86450-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Coifa industrial de exaustão tipo ilha 60x90cm, voltagem local, com descarga centrada circular 19,5 cm, confeccionada em Chapa de aço Inox 304. Deverá ser fornecida com todos os materiais necessários para sua instalação (dutos, fixadores, suportes, curvas e outros).	VENTISOL/CP-190	UND	1,00	730,0000	730,00
11	Batedeira - Potencia: 300w - Consumo: 0.002 kwh por hora - Velocidades: 5 e turbo - Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automatico - Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores - Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo - Prendedor de fio.	CADENCE/BAT270	UND	2,00	110,0000	220,00
26	Armário para Primeiros socorros - Serão fornecidos armários suspensos, com 2 portas para guarda de medicamento s com	BRT/STILE	UND	1,00	305,0000	305,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta - Partes metálicas unidas entre si por meio de solda, configurando estrutura única - tratamento antiferruginoso - Eliminação de rebarbas, respingos de solda, esmerilhar e arredondar cantos agudos. Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Altura 1050/ Larg: 470/ Prof: 710 mm.					
64	Cadeira com altura regulável (Diretoria e secretaria) - Cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m³, apoio dorso lombar; capa polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos e baixa deformação; solidez a luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epoxipó, cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon.	CIAFLEX/CCB	UND	4,00	156,000	624,00

	revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. certificado da ABNT 13.962. Garantia de 5 anos.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado: R\$ 2.793,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: INKBLUE SUPRIMETOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.124.725/0001-30
Endereço: CÉSAR DE OLIVEIRA BERTIN, 265, CENTRO, Londrina, PR.

LOTE 1

Valor Total do Lote: 584,91 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Quadro mural de feltro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm	STALO	UND	9,00	64,9900	584,91

Valor Total Homologado: R\$ 584,91

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 584,91 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: J L ENZ EPP
CNPJ/CPF: 10.483.811/0001-44
Endereço: AV. IVALÍ, 1258, CENTRO, Paçandu, PR, CEP: 87140-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.518,00 (seis mil, quinhentos e dezoito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Tv de LCD de 32 com entrada para HDTV - Características: Digital CrystalClear para detalhes profundos e nitidez - Tela LCD HD com resolução de	AOC	UND	2,00	899,0000	1.798,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

água refrigerado . Bandeja coiletora removível - Capacidade (em litros): 3 L - Composição/Mat erial: Poliestireno de Alto impacto - Cor branca - Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5kg - Funções: Tripla filtragem - Garantia do fornecedor: 12 meses - Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemnto de Polipropileno Melt Blow; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecanica comelemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 um para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural - Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 kg - Potencia (W): 85 W - Referencia do Modelo: FKPAE - Torneira: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada - Voltagem; Bivolt.				00	
--	--	--	--	----	--

Valor Total Homologado: R\$ 6.518,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 6.518,00 (seis mil, quinhentos e dezoito reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 06 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 25/2014**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSIDUOS DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: SARUHASHI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 76.940.154/0001-25
Endereço: RUA SERGIPE, 1095, CENTRO, Londrina, PR, CEP: 86044-270

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulhas de costura tamanhos sortidos	UND	30,00	0,1900	5,70
2	Agulhas n 24 para bordar ponto cruz	UNIDADE	60,00	0,3400	20,40
3	Agulha de trico numero 5	Pares	20,00	4,8100	96,20
4	Agulha de trico numero 6	PARES	20,00	4,8100	96,20
5	Agulha de trico numero 7	PARES	20,00	6,2500	125,00
6	Agulha de trico numero 8	PARES	20,00	6,2500	125,00
7	agulhas de plásticos de crochê numero 3	UND	10,00	2,8800	28,80
8	agulha de plástico de crochê numero 3.5	UND	10,00	2,8800	28,80
9	agulha de plástico de croche numero 4	UND	10,00	2,8800	28,80
10	agulha de crochê numero 2	UND	20,00	1,9200	38,40
11	agulha de crochê numero 4	UND	20,00	1,9200	38,40
12	Rolos de Barbante 4/6 800 gr cores sortidas	rolos	20,00	9,6100	192,20
13	Novelos de fio para crochê, 100% algodão com 1000 metros em cores sortidas.	UND	60,00	8,3600	501,60
14	novelos de lã 100% acrílico com 40grs cada novelo nas cores sortidas	UND	200,00	1,7800	356,00
15	meadas de linha de algodão, para bordar ponto cruz, com 8 metros cada cores sortidas.	UND	600,00	1,4400	864,00
16	tecido em algodão, largura 140 metros, estampado em cores sortidas	UND	10,00	23,0700	230,70
17	tecido étamine para bordar vagonite, 1,40 de largura, 100% algodão na cor branca, peça com 10 metros	UNIDADE	1,00	173,4800	173,48
18	tecido étamine para bordar vagonite, 1,40 de largura, 100% algodão na cor branca, peça com 10 metros	UNIDADE	2,00	173,0200	346,04
19	Tecido 100% algodão para pano de prato, com 72 cm de largura x 50 metros de comprimento	UND	2,00	312,3900	624,78
20	toalhas aveludadas de mão para bordar cores sortidas	UND	100,00	3,5600	356,00
21	plástico oleado para toalha de mesa com 1,40 de largura estampado	MTS	20,00	9,6100	192,20
22	tecido estampado em algodão, estampa para Pat Work	MTS	50,00	23,0700	1.153,50
23	tecido gorgurinho com 1,40 de largura para toalhas de mesa	MTS	50,00	6,7300	336,50
24	toalhas de rosto aveludados para bordar em cores sortidas	UND	50,00	8,6500	432,50
25	Peça de sianinha. 5mm de largura com 10m de comprimento 100% viscosa, cores sortidas.	UND	30,00	3,8400	115,20
26	Peça de sianinha.9mm de largura com 10m de comprimento 100% viscosa, cores sortidas.	UND	30,00	6,3400	190,20
27	Bordado inglês com passa fita com 70mm de largura, 13,7m de comprimento em cores sortidas.	UND	10,00	24,9900	249,90

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28	Bordado inglês com passa fita com 85mm de largura, 13,7m de comprimento em cores sortidas.	UND	10,00	15,8600	158,60
29	Passa fita com 2,0cm de largura, com 13,7m de comprimento, cores sortidas	UND	20,00	10,5700	211,40
30	Peça de Viés com 24mm de largura e 20m de comprimento 100% algodão em cores sortidas.	UND	20,00	6,9200	138,40
31	Peça de Viés com 24mm de largura e 50m de comprimento 100% algodão em estampas sortidas.	UND	20,00	6,9200	138,40
32	Peça de Viés com 35mm de largura e 50m de comprimento 100% algodão em cores sortidas	UND	20,00	4,4200	88,40
33	Peça de passamanaria 100% viscose com 20mm de largura com 10m de comprimento cores sortidas	UND	30,00	4,3300	129,90
34	Peça de Viés com 35mm de largura e 20m de comprimento 100% algodão em estampas sortidas	UND	20,00	4,4200	88,40

Valor Total Homologado: R\$ 7.900,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 14 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Extrato Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 942/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ADÃO BEMBEM
CNPJ Nº: 961.187.849-49
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Valor Global: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 943/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ANDREIA ORTIZ
CNPJ Nº: 050.071.449-59
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura

Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Valor Global: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 944/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ANTONIO CASTORINO NUNES
CNPJ Nº: 729.645.029-00
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Valor Global: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 945/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA E MARIA J. DE SOUSA
CNPJ Nº: 362.297.689-68
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Valor Global: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 946/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ARISTEU TEODORO ARANTE E LEONTINA J. DA SILVA T. ARANTE
CNPJ Nº: 149.410.749-04
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Valor Global: R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 947/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: CASTORINA PEREIRA DE SOUZA
CNPJ Nº: 050.070.619-05

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Valor Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 948/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: CLAUDINEI FELES DE GODOI
CNPJ Nº: 078.167.699-11

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 949/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: DIRCEU IZABEL ALVES BUENO
CNPJ Nº: 028.889.549-58

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Valor Global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 950/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: IVONE MAAS DE JESUS
CNPJ Nº: 028.816.349-40

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE

(Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Valor Global: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 951/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: JOSE FRANCISCO DE LACERDA
CNPJ Nº: 653.683.479-87

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Valor Global: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 952/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: MARCIO JEDNERALSKI
CNPJ Nº: 918.939.929-34

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Valor Global: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 953/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: MARIA CELESTE DOS SANTOS
CNPJ Nº: 775.050.779-53

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Valor Global: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 954/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: NOURIVAL DONATO

CNPJ Nº: 756.985.609-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Valor Global: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 955/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ODAIR CORREA SANTOS

CNPJ Nº: 045.408.899-07

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Valor Global: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 956/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: SANTANA RAIMUNDA DOS SANTOS

CNPJ Nº: 532.324.109-87

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 957/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: SIRLEI ALVES BUENO

CNPJ Nº: 729.643.329-91

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Valor Global: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 958/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: VALMIR DA SILVA BORGES

CNPJ Nº: 562.608.229-87

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Valor Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 959/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: VICENTE JEDNERALSKI

CNPJ Nº: 117.388.809-82

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 960/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: WANIA MARIA DE S. FERREIRA

CNPJ Nº: 639.072.089-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Valor Global: R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 961/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ZILDA JOANA CHIQUITO

CNPJ Nº: 109.219.079-15

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**

Valor Global: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 971/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 18/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA

CNPJ Nº: 79.138.509/0001-55

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

Valor Global: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 61 dias (dois meses e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 05 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 972/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 22/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: A. M. SASAKI ME

CNPJ Nº: 10.618.078/0001-28

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor Global: R\$ 332.520,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 09 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 973/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 22/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA

CNPJ Nº: 77.448.975/0001-01

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor Global: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 09 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 974/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 22/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.571.600/0001-63

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor Global: R\$ 250.750,32 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 09 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 975/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 22/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: E. S. BARBOSA

CNPJ Nº: 11.359.377/0001-58

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor Global: R\$ 452.280,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 09 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 976/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 22/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS ME

CNPJ Nº: 08.250.109/0001-99

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor Global: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 09 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 977/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 22/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADO: L. T. SAÚDE LTDA - ME

CNPJ Nº: 18.534.565/0001-14

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor Global: R\$ 140.399,16 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 09 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL. A Licitação será Menor Preço por Lote (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 13 de maio de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 978/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 22/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: P. A. DE LINS - ME

CNPJ Nº: 10.639.309/0001-80

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor Global: R\$ 181.920,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 09 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Convênio

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A CASA LAR.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE MAIO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A CASA LAR, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49, com sede a Rua José Martins Vieira nº. 932, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **MOACIR POMINI**, portador da cédula de identidade RG nº.762.232-5 e CPF nº. 090.182.479-87.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

VALOR TOTAL: Até R\$. 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais), na proporção de até o montante de R\$. 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2014.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MOACIR POMINI
Presidente
Casa Lar

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 26/2014

Processo Administrativo de Compra nº 264/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do

Pregoeiro Ricardo

Siqueira de Luccas e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 23 de maio de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Pregão Presencial para Registro de Preços para FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO EM VIAGEM, PARA CONSULTA E EXAMES NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA.** A Licitação será **Menor Preço** (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de maio de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 27/2014

Processo Administrativo de Compra nº 266/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 27 de maio de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Pregão** para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E**

Ofício nº. 52/2014

Fica sem efeito a publicação do dia 19 de março de 2014, Extrato de Convênio 05/2014, tomando nula qualquer responsabilidade das partes inerentes ao convênio.

Ofício

Faxinal, 09 de Maio de 2014.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ano II Edição nº 049/2014

Pág. 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

Notificação

NOTIFICAÇÃO

Ilmo Sr.
LUIZ FELICIANO NOGARI
Representante Legal
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA ME,
CNPJ N° 10.769.989/0001-56
Endereço – Rua 19 de Dezembro, n° 1687 – Sala 4 – Centro – CEP 86.200-000
IBIPORÃ – Paraná.

Prezado Senhor,

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, pela inexecução Parcial do **Contrato n° 918/2014**, vez que em 06/05/2014 já houve emissão de Nota de Autorização para fornecimento enviada através do Correio Eletrônico da Empresa, conforme comprovantes anexos ao processo administrativo, diante da ausência de resposta quanto ao fornecimento, e pela postura adotada pela contratada, numa inércia imotivada na continuidade do fornecimento e o atraso injustificado no prazo de entrega, infringindo assim o contrato firmado entre as partes, em especial à **Cláusula Quarta – das condições de fornecimento e do prazo**.

Mesmo após contato telefônico, Vossa Senhoria não deu continuidade no fornecimento, não havendo justificativa para freqüentes atrasos, caracterizando morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para continuar o fornecimento para que foi contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado.

Em razão da irregularidade acima discriminada, vê-se que a **CONTRATADA NÃO CUMPRIU COM O PRAZO DETERMINADO NO CONTRATO 918/2014 referente ao Pregão Presencial n° 005/2014, pactuado com esta empresa, que, segundo a CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**, a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato de forma parcelada, no prazo de **01 (um) dia útil, após solicitação do gestor**.

Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no Edital de **Pregão Presencial n° 005/2014, bem como à CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento, implica no pagamento pela CONTRATADA de multa diária, no valor de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos itens em atraso;

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa correspondente à 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato.

Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3° do art. 86 da Lei Federal n° 8.666/93 com demais alterações;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei n° 8.666/93, podendo ocorrer, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos fornecimentos, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

Este ajuste poderá ser rescindido também, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem assim, se o fornecimento do bem não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente e legalmente adotadas.

Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado, unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

Diante do exposto, **notificamos V.Sª** que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no **contrato n° 918/2014**, restou configurada inexecução parcial das obrigações assumidas, e atraso injustificável do fornecimento, sem qualquer justificativa plausível, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município senão abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2° da Lei n° 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Faxinal, 13 de Maio de 2014.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br